

Portaria nº. 2/2024

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão De Mediação E Conciliação Extrajudicial da ANOREG/MT e nomeia seus membros.

A Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso (ANOREG/MT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a importância de promover a mediação e conciliação extrajudicial como instrumentos eficazes para a solução de conflitos, proporcionando celeridade, economia processual e acesso à justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Mediação e Conciliação Extrajudicial da ANOREG/MT, com a finalidade de promover e desenvolver ações voltadas para a mediação e conciliação de conflitos no âmbito extrajudicial.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Registro de Imóveis: Oldemir Schwiderke

II - Registro Civil das Pessoas Naturais: Ludmilla Eveline de Freitas Fernandes

III - Tabelionato de Notas: Chrystianne Moura Santos Fonseca

IV - Registro de Títulos e Documentos: Oldemir Schwiderke

V - Protesto: Cristina Cruz Bergamaschi

VI - Pessoa Jurídica: Mauro Pereira da Silva

Art. 3º A Comissão de Mediação e Conciliação Extrajudicial da ANOREG/MT terá como atribuições:

I - Propor e implementar políticas de mediação e conciliação no âmbito extrajudicial;

II - Desenvolver programas de capacitação para os associados em técnicas de mediação e conciliação;

III - Elaborar e divulgar cartilhas e materiais informativos sobre a importância e os benefícios da mediação e conciliação;

IV - Atuar como órgão consultivo em matérias relacionadas à mediação e conciliação no âmbito dos serviços notariais e de registro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Velenice Dias de Almeida
Presidente Anoreg-MT